



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

# *Boletim de Serviço*

AGOSTO/2015

Publicado em 16 de setembro de 2015  
Retificado em 14 de outubro de 2015

***Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:***

*Éder José Morari*

*Gabriela Silva Morel de Oliveira*

*Milena Alves Bratti*

*Ricardo Konrath Jr.*

*Vera Marisa Gasparetto*

*Boletim de Serviço destinado a publicação dos atos administrativos do Campus Osório, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.  
Versão eletrônica disponível em: [www.osorio.ifrs.edu.br](http://www.osorio.ifrs.edu.br)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**Dilma Rousseff**

Presidenta da República

**Renato Janine Ribeiro**

Ministro da Educação

**Marcelo Machado Feres**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino

**Viviane Silva Ramos**

Pró-reitora de Extensão

**Julio Xandro Heck**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Roberto Saouaya**

Diretor-Geral do Câmpus Osório

**Marinez Mauer**

Diretora de Administração e Planejamento

**Andrei Nasser Wichrestink**

Diretor de Desenvolvimento Institucional

**Marcelo Paravisi**

Diretor de Ensino

**Heloísa Bressan Gonçalves**

Diretora de Pesquisa e Inovação

**Cintia Lisiane da Silva Renz**

Diretora de Extensão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## **SUMÁRIO**

<i>Portarias.....</i>	<i>04</i>
<i>Ordens de Serviço .....</i>	<i>17</i>
<i>Férias.....</i>	<i>18</i>
<i>Afastamentos.....</i>	<i>18</i>
<i>Propostas e Concessões de Diárias .....</i>	<i>19</i>
<i>Relatório de Compras e Serviços .....</i>	<i>26</i>
<i>Editais .....</i>	<i>27</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 113 DE 03 AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º: CRIAR**, no âmbito organizacional a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, deste Câmpus, composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro:

Cátia Eli Gemelli  
Cíntia Lisiane da Silva Renz  
Maria Cristina Schefer  
Mariana Afonso Ost  
Sérgio Almeida Migwoski  
Flávia Santos Twardowski Pinto  
Roberto Saouaya

**Art.2º: REVOGAR** a portaria nº 105 de 17 de julho de 2015.

**Art 3º: ESTA PORTARIA** terá validade de 180 dias contados a partir desta data.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

### PORTARIA Nº 114 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**DISPENSAR** a pedido, a servidora MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1723204 da função de Coordenadora de Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, código FUC-001.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

**PORTARIA Nº 115 DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art 1º DESIGNAR** o servidor SÉRGIO ALMEIDA MIGOWSKI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2207072, para a função de Coordenador de Curso Superior de Tecnologia em Processos Referenciais, código FUC-001.

**Art.2º REVOGAR** a portaria nº 96 de 07 de julho de 2015.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

**PORTARIA Nº 116 DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º LOCALIZAR**, o exercício da servidora abaixo relacionada, a partir de 22 de julho de 2015.

SIAPE	SERVIDOR	LOCALIZAÇÃO/SETOR
2677854	Adriana Pancotto	Diretoria de Ensino

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

#### **PORTARIA Nº 117 DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**RETIFICAR** a portaria nº 97 de 09 de julho de 2015.

**Onde se lê:**

**Art. 1º CONCEDER** horário especial de estudante ao servidor Ademilson Marcos Tonin, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº1844763, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo nº 23367.001319.2015-93, a partir de 12 de junho de 2015.

**Leia-se:**

**Art. 1º CONCEDER** liberação de horário para qualificação ao servidor Ademilson Marcos Tonin, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº1844763, conforme IN 06 de 11 de maio de 2015, Resolução nº 19 de 12 de junho de 2015, do Conselho de Câmpus do IFRS- Câmpus Osório e nos termos do Processo SUAP nº 23367.001319.2015-93, a partir de 12 de junho de 2015.

**Art 2º ESTA PORTARIA** terá validade até o dia 10 de julho de 2015.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

#### **PORTARIA Nº 118 DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** liberação de horário para qualificação ao servidor Ademilson Marcos Tonin, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº1844763, conforme IN 06 de 11 de maio de 2015, Resolução nº 19 de 12 de junho de 2015, do Conselho de Câmpus do IFRS- Câmpus Osório e nos termos do Processo SUAP nº 23367.001319.2015-93, a partir de 06 de agosto de 2015.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**Art 2º ESTA PORTARIA** terá validade até o dia 02 de dezembro de 2015.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

#### **PORTARIA Nº 119 DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art.1º REVOGAR** a pedido, a portaria nº 104 de 18 de junho de 2014, que designa a servidora FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1770270, como Diretora-Geral Substituta deste câmpus, na ausência do titular legal.

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 37 de 17 de março de 2014.

Roberto Saouaya  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

#### **PORTARIA Nº 120 DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art.1º DESIGNAR** a servidora **MARINEZ MAUER**, Matrícula 1797009, Contadora, como



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

Diretora-Geral em exercício deste Câmpus, para o dia 05 de agosto de 2015, na ausência do titular legal.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

#### **PORTARIA Nº 121 DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, e considerando o pedido do servidor Geanderson de Souza Lenz, de cancelamento da licença para tratar de interesses particulares, RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a pedido e a partir desta data, a portaria nº 113 de 07 de julho de 2014 que concedeu ao servidor GEANDERSON DE SOUZA LENZ, Matrícula SIAPE nº 1796195, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 meses, a partir de 28 de julho de 2014, com fundamento no art. 91 da Lei 8.112/90.

**Art 2º INFORMAR** que o referido servidor gozou da licença de 28 de julho de 2014 a 05 de agosto de 2015.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

#### **PORTARIA Nº 122 DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º: CONSTITUIR** a Comissão para a Organização da Gincana do IFRS-Câmpus Osório, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2015.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**Art. 2º: COMPÕE** a presente Comissão os seguintes servidores:

Marcelo Paravisi  
Maria Cristina Schefer  
Heloísa Bressan Gonçalves  
Claudia Simone Cordeiro Pelissoli  
Ana Paula Silva da Luz  
Timoteo Alberto Peters Lange  
Andrei Nasser Wichrestink  
Milene Araujo Vitorino  
Cristine Krüger Garcias  
Luciane Senna Ferreira  
Marinez Mauer  
Miguel Luiz  
Rafael Stenzel  
Éder José Morari

**Art. 3º: ESTA PORTARIA** terá validade até o dia 15 de agosto de 2015.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

**PORTARIA Nº 123 DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º: CRIAR**, no âmbito organizacional a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Ensino Médio Integrado no Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, deste Câmpus, composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro:

Maria Cristina (Presidenta)  
Mariana Afonso Ost  
Patrícia Prochnow  
Heloisa Gonçalves



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**Art. 2º: FICAM REVOGADAS** todas as disposições em contrário a esta Portaria..

**Art.3º: ESTA PORTARIA** terá validade até o dia 31 de dezembro de 2015.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

#### **PORTARIA Nº 124 DE 10 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**DISPENSAR** a pedido, a servidora **FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO**, Matrícula 1770270, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Diretora de Pesquisa e Inovação, código, FG 001, deste Câmpus.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

#### **PORTARIA Nº 125 DE 10 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º DISPENSAR** a pedido, a servidora CINTIA LISIANE DA SILVA RENZ, Matrícula 2008133, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Diretora de Extensão Substituta, na ausência do titular legal, deste Câmpus.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

#### **PORTARIA Nº 126 DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**RETIFICAR** a portaria nº 98 de 09 de julho de 2015:

**Onde se lê:**

**Art. 1º CONCEDER** horário especial de estudante ao servidor Andrei Nasser Wichrestink, Assistente em Administração, SIAPE nº1982091, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo nº 23367.001329.2015-29, a partir de 12 de junho de 2015.

**Leia-se:**

**Art. 1º CONCEDER** liberação de horário para qualificação ao servidor Andrei Nasser Wichrestink, Assistente em Administração, SIAPE nº1982091, conforme IN 06 de 11 de maio de 2015, Resolução nº 15 de 12 de junho de 2015, do Conselho de *Campus* do IFRS- *Campus Osório* e nos termos do Processo SUAP nº 23367.001329.2015-29, a partir de 12 de junho de 2015.

**Art 2º ESTA PORTARIA** terá validade até o dia 10 de julho de 2015.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*

#### **PORTARIA Nº 127 DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – *CÂMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** liberação de horário para qualificação ao servidor Andrei Nasser Wichrestink, Assistente em Administração, SIAPE nº1982091, conforme IN 06 de 11 de maio de 2015, Resolução nº 15 de 12 de junho de 2015, do Conselho de *Campus* do IFRS- *Campus Osório* e nos termos do Processo SUAP nº 23367.001329.2015-29, a partir de 31 de julho de 2015.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**Art 2º ESTA PORTARIA** terá validade até o dia 18 de dezembro de 2015.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

#### **PORTARIA Nº 128 DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros para integrar o Núcleo Docente Estruturante -NDE- do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês, deste *Campus*, para o segundo semestre de 2015, sendo presidido pelo primeiro:

Rafaela Fetzner Drey  
Isabel Cristina Tedesco Selistre  
Dudlei Floriano de Oliveira  
Maitê Morais Gil  
Aline Dubal Machado

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*

#### **PORTARIA Nº 129 DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros para integrar o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês deste *Campus*, durante o segundo semestre de 2015.

Rafaela Fetzner Drey  
Isabel Cristina Tedesco Selistre



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

Dudlei Floriano de Oliveira  
Maitê Moraes Gil  
Sérgio Guilherme Santos Portella

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*

**PORTARIA Nº 130 DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art 1º CRIAR** o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade -NEPGS- deste *Campus*, composto pelos seguintes servidores e presidido pelo primeiro:

Elisa Daminelli  
Cátia Eli Gemelli  
Claudia Simone Cordeiro Pelissoli  
Cristine Krüger Garcias  
Eduardo Corrêa Michelsen  
Gabriel Duarte da Fonseca  
Giane Silva Santos  
Luana Monique Delgado Lopes  
Luciane Senna Ferreira  
Maria Augusta Martiarena de Oliveira  
Maria Cristina Schefer  
Nairana Flores da Rosa

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**PORTARIA Nº 131 DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art.1º DESIGNAR** a servidora Marinez Mauer, Matrícula nº 1797009, Contadora, como Diretora Geral em exercício deste Câmpus, no dia 18 de agosto de 2015, na ausência do substituto legal.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Osório

**PORTARIA Nº 132 DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º FICAM REVOGADAS** as seguintes portarias, a partir de 28 de fevereiro de 2012:

-**Portaria Nº 78 de setembro de 2011**, que criou a Comissão Eleitoral para representantes do Conselho de *Campus* Provisório do *Campus* Osório;

-**Portaria Nº 18, de 08 de abril de 2011** que designou, no âmbito organizacional os representantes da Comissão Eleitoral para Eleição do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS);

-**Portaria Nº 75, de 02 de setembro de 2011**, que designou a servidora **MARLI DANIEL** Diretora de Administração e Planejamento Substituta;

-**Portaria Nº 74 de 02 de setembro de 2011**, que designou, no âmbito organizacional os representantes para o CONSUP-Conselho Superior,

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**PORTARIA Nº 133 DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º: CRIAR** no âmbito organizacional, a Comissão de Ensino composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, conforme Resoluções do Conselho de *Campus*, nº 35 de 12 de dezembro de 2013 e nº 21 de 12 de junho de 2015:

**Presidente:**

Marcelo Paravisi - Diretor de Ensino

**Representantes docentes:**

Mariana Afonso Ost

Maitê Moraes Gil

**Representantes discentes:**

Carolina Salgado de Souza

Ezequiel Nunes Pires

**Representantes técnico-administrativos:**

Ademilson Marcos Tonin

Lidiane Berreto Alves Zwick

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*

**PORTARIA Nº 134 DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art 1º DESIGNAR** o servidor MARCELO PARAVISI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2932915, para exercer a função de Diretor-Geral Substituto e Ordenador de Despesas Substituto na ausência do titular legal deste *Campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**Art 2º FICAM REVOGADAS** todas as disposições em contrário.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*

#### **PORTARIA Nº 135 DE 27 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** liberação de horário para qualificação à servidora Claudia Simone Cordeiro Pelissoli, Tecnóloga em Processos Gerenciais, SIAPE nº2228585, conforme IN 06 de 11 de maio de 2015, Resolução *ad referendum* nº 26 de 27 de agosto de 2015, do Conselho de *Campus* do IFRS- *Campus Osório* e nos termos do Processo SUAP nº 23367.001720.2015-23, a partir de 06 de agosto de 2015.

**Art 2º ESTA PORTARIA** terá validade até o dia 18 de dezembro de 2015.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*

#### **PORTARIA Nº 136 DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora CINTIA LISIANE DA SILVA RENZ, Matrícula 2008133, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de Diretora de Extensão - Código FG-001, deste *Campus*.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**PORTARIA Nº 137 DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**DISPENSAR** a servidora HELOÍSA BRESSAN GONÇALVES, Matrícula SIAPE 21346658, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, código FUC-001.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*

**PORTARIA Nº 138 DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora HELOÍSA BRESSAN GONÇALVES, Matrícula 21346658, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Diretora de Pesquisa e Inovação Código FG-001, deste *Campus*.

**Art. 2º REVOGAR** a portaria nº 135 de 17 de setembro de 2014.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*

**ORDEM DE SERVIÇO**

Não foram expedidas ordens de serviço em agosto.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

### FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO	EXERCÍCIO	PARCELA
EDUARDO CORREA MICHELSEN	03/08/2015 A 01/09/2015	2015	1ª PARC
AUGUSTO TOLAZZI	10/08/2015 A 15/08/2015	2014	3ª PARC
AUGUSTO TOLAZZI	17/08/2015 A 28/08/2015	2015	1ª PARC
LUANA MONIQUE DELGADO LOPES	05/08/2015 A 24/08/2015	2015	1ª PARC
HYLARIANE ROSA RIBEIRO ARTMANN	10/08/2015 A 21/08/2015	2015	1ª PARC
SERGIO RONEY D'AVILA MONTANHA	03/08/2015 A 07/08/2015	2014	2ª PARC

### AFASTAMENTOS

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	PERÍODOS DE AFASTAMENTO	QUANTIDADE DE DIAS	OBSERVAÇÃO
MILENA ALVES BRATTI	1829182	14/08/2015	01	TRATAMENTO DE SAÚDE
FAMELENE FERRAZ DA SILVA	1982920	03/08/2015 A 14/08/2015	12	TRATAMENTO DE SAÚDE
MARIA DA CONCEIÇÃO HATEM DE SOUZA	1503830	27/08/2015 A 22/02/2016	180	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR JUNTA OFICIAL



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## **PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

### **PCDP 001616/15**

Nome do Proposto: BRUNO SERRA ACOSTA

Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL.

Roteiro da Viagem: Osório (04/08/2015) - Bagé (07/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 646.70

### **PCDP 001634/15**

Nome do Proposto: CRISTINE KRUGER GARCIAS

Motivo da Viagem: II ENCONTRO DE PROEJA IFRS

Roteiro da Viagem: Osório (06/08/2015) - Bento Gonçalves (07/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 408.65

### **PCDP 001678/15**

Nome do Proposto: MIGUEL LUIZ

Motivo da Viagem: CURSO ESAF-LICITAÇÕES E CONTRATOS

Roteiro da Viagem: Osório (10/08/2015) - Porto Alegre (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 780.80

### **PCDP 001711/15**

Nome do Proposto: MAITE MORAES GIL

Motivo da Viagem: II encontro sobre PROEJA

Roteiro da Viagem: Osório (05/08/2015) - Bento Gonçalves (06/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 262.30

### **PCDP 001712/15**

Nome do Proposto: LUCIANE SENNA FERREIRA

Motivo da Viagem: II encontro sobre PROEJA

Roteiro da Viagem: Osório (05/08/2015) - Bento Gonçalves (06/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 262.30

### **PCDP 001738/15**

Nome do Proposto: ROBERTO SAOUAYA

Motivo da Viagem: REUNIÃO COLÉGIO DE DIRIGENTES

Roteiro da Viagem: Osório (04/08/2015) - Bento Gonçalves (05/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 283.35



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**PCDP 001739/15**

Nome do Proposto: AGNES SCHMELING  
Motivo da Viagem: ACOMPANHAR ALUNOS NO SEURS.  
Roteiro da Viagem: Osório (04/08/2015) - Bagé (07/08/2015)  
Valor das Diárias: R\$ 551.70

**PCDP 001745/15**

Nome do Proposto: CATIA ELI GEMELLI  
Motivo da Viagem: ACOMPANHAR ALUNOS NO SEURS.  
Roteiro da Viagem: Osório (04/08/2015) - Bagé (07/08/2015)  
Valor das Diárias: R\$ 545.34

**PCDP 001795/15**

Nome do Proposto: PATRICIA PROCHNOW  
Motivo da Viagem: ACOMPANHAMENTO DO POLO E INFORMES DOS CURSOS.  
Roteiro da Viagem: Osório (07/08/2015) - São Francisco de Paula (07/08/2015)  
Valor das Diárias: R\$ 71.55

**PCDP 001797/15**

Nome do Proposto: DOUGLAS VAZ  
Motivo da Viagem: ACOMPANHAMENTO DO POLO E INFORMES DOS CURSOS.  
Roteiro da Viagem: Osório (07/08/2015) - São Francisco de Paula (07/08/2015)  
Valor das Diárias: R\$ 71.55

**PCDP 001798/15**

Nome do Proposto: ALLAN ALVES DE SOUZA  
Motivo da Viagem: CURSO ESAF.  
Roteiro da Viagem: Porto Alegre (10/08/2015) - Porto Alegre (13/08/2015)  
Valor das Diárias: R\$ 0.00

**PCDP 001814/15**

Nome do Proposto: HELOISA BRESSAN GONCALVES  
Motivo da Viagem: REUNIÃO COOPI  
Roteiro da Viagem: Osório (10/08/2015) - Bento Gonçalves (11/08/2015)  
Valor das Diárias: R\$ 231.60

**PCDP001815/15**

Nome do Proposto: CATIA ELI GEMELLI  
Motivo da Viagem: ACOMPANHAR ALUNOS NA FORMATURA DA MINI EMPRESA.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

Roteiro da Viagem: Osório (18/08/2015) - Porto Alegre (18/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 87.66

**PCDP 001816/15**

Nome do Proposto: VERA MARISA GASPARETTO

Motivo da Viagem: CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

Roteiro da Viagem: Osório (17/08/2015) - Porto Alegre (20/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 814.60

**PCDP 001817/15**

Nome do Proposto: ANTONIO SPERANDIO

Motivo da Viagem: REALIZAR TRANSLADO DE PALESTRANTE CURSO DE CAPACITAÇÃO NAPNE.

Roteiro da Viagem: Osório (15/08/2015) - Porto Alegre (15/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 106.20

**PCDP 001818/15**

Nome do Proposto: FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

Motivo da Viagem: APRESENTAÇÃO DE TRABALHO IX MOCITEC.

Roteiro da Viagem: Osório (27/08/2015) - Charqueadas (28/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 231.60

**PCDP 001863/15**

Nome do Proposto: ANDRE BOHM DE OLIVEIRA

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (13/08/2015) - Bento Gonçalves (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 71.55

**PCDP 001864/15**

Nome do Proposto: CLAUDIA SIMONE CORDEIRO PELISSOLI

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (13/08/2015) - Bento Gonçalves (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 71.55

**PCDP 001867/15**

Nome do Proposto: BRUNO CHAGAS ALVES FERNANDES

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (13/08/2015) - Bento Gonçalves (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 71.55



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**PCDP 001869/15**

Nome do Proposto: LUIS PHELLIPE BUENO DE MELLO

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (13/08/2015) - Bento Gonçalves (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 71.55

**PCDP 001935/15**

Nome do Proposto: CINTIA LISIANE DA SILVA RENZ

Motivo da Viagem: FORMATURA MINIEMPRESA REGIÃO METROPOLITANA DO RS.

Roteiro da Viagem: Osório (18/08/2015) - Porto Alegre (18/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 89.25

**PCDP 001937/15**

Nome do Proposto: ADEMILSON MARCOS TONIN

Motivo da Viagem: REUNIÃO ORDINARIA DO CONSUP

Roteiro da Viagem: Osório (18/08/2015) - Bento Gonçalves (18/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 71.55

**PCDP 001938/15**

Nome do Proposto: ROBERTO SAOUAYA

Motivo da Viagem: REUNIÃO ORDINARIA DO CONSUP

Roteiro da Viagem: Osório (18/08/2015) Bento Gonçalves (18/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 88.80

**PCDP 001939/15**

Nome do Proposto: MIGUEL LUIZ

Motivo da Viagem: CURSO DE CAPACITAÇÃO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Roteiro da Viagem: Osório (31/08/2015) - Porto Alegre (02/09/2015)

Valor das Diárias: R\$ 591.45

**PCDP 001944/15**

Nome do Proposto: MARCELO PARAVISI

Motivo da Viagem: LEVAR ALUNO PARA COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Pedro Osório (17/08/2015) - Bento Gonçalves (18/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 283.35



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**PCDP 001988/15**

Nome do Proposto: GABRIELA SILVA MOREL DE OLIVEIRA

Motivo da Viagem: COBERTURA JORNALISTICA DA FORMATURA DA MINIEMPRESA NA FIERGS.

Roteiro da Viagem: Osório (18/08/2015) - Porto Alegre (18/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 89.25

**PCDP 001991/15**

Nome do Proposto: BRUNO SERRA ACOSTA

Motivo da Viagem: COBERTURA JORNALISTICA DA FORMATURA DA MINIEMPRESA NA FIERGS.

Roteiro da Viagem: Osório (18/08/2015) - Porto Alegre (18/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 89.25

**PCDP 001993/15**

Nome do Proposto: GABRIEL DUARTE DA FONSECA

Motivo da Viagem: ACOMPANHAR ALUNOS NO 2º JOGOS DO IFRS.

Roteiro da Viagem: Osório (27/08/2015) - Novo Hamburgo (29/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 310.86

**PCDP 001995/15**

Nome do Proposto: VEREDIANE BALLOTIN NORONHA

Motivo da Viagem: ACOMPANHAR ALUNOS NO 2º JOGOS DO IFRS.

Roteiro da Viagem: Osório (27/08/2015) - Novo Hamburgo (29/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 408.60

**PCDP 002014/15**

Nome do Proposto: MARIANA AFONSO OST

Motivo da Viagem: ACOMPANHAR ALUNOS NO 2º JOGOS DO IFRS.

Roteiro da Viagem: Osório (27/08/2015) - Novo Hamburgo (29/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 370.82

**PCDP 002039/15**

Nome do Proposto: BRUNO CHAGAS ALVES FERNANDES

Motivo da Viagem: REUNIÃO DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL COM A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL.

Roteiro da Viagem: Osório (21/08/2015) Bento Gonçalves (21/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 71.55



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**PCDP 002040/15**

Nome do Proposto: ROBERTO SAOUAYA

Motivo da Viagem: APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MATRIZ ORÇAMENTARIA.

Roteiro da Viagem: Osório (24/08/2015) Bento Gonçalves (24/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 88.80

**PCDP 002042/15**

Nome do Proposto: MARINEZ MAUER

Motivo da Viagem: REUNIÃO DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO DO IFRS.

Roteiro da Viagem: Osório (24/08/2015) - Bento Gonçalves (24/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 88.80

**PCDP 002086/15**

Nome do Proposto: TIMOTEO ALBERTO PETERS LANGE

Motivo da Viagem: 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP.

Roteiro da Viagem: Osório (18/08/2015) - Bento Gonçalves (18/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 35.58

**PCDP 002087/15**

Nome do Proposto: VERA LUCIA BUENO DE OLIVEIRA

Motivo da Viagem: AULA PRESENCIAL CURSO EAD.

Roteiro da Viagem: Osório (07/08/2015) - São Francisco de Paula (08/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 265.50

**PCDP 002088/15**

Nome do Proposto: JOAO NICANOR DA COSTA

Motivo da Viagem: AULA PRESENCIAL CURSO EAD.

Roteiro da Viagem: Osório (07/08/2015) - São Francisco de Paula (08/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 265.50

**PCDP 002126/15**

Nome do Proposto:HYLARIANE ROSA RIBEIRO ARTMANN

Motivo da Viagem: REALIZAÇÃO DE CURSO LEGISLAÇÃO E CÁLCULOS TRABALHISTAS.

Roteiro da Viagem: Osório (26/08/2015) Porto Alegre (28/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 502.15

**PCDP 002127/15**

Nome do Proposto:ROGER GONCALVES URDANGARIN





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (13/08/2015) Bento Gonçalves (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 50.66

**PCDP 002128/15**

Nome do Proposto: CAROLINA SALGADO DE SOUZA

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (13/08/2015) Bento Gonçalves (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 88.50

**PCDP 002189/15**

Nome do Proposto: SERGIO ALMEIDA MIGOWSKI

Motivo da Viagem: CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (13/08/2015) Bento Gonçalves (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 71.55

**PCDP 002190/15**

Nome do Proposto: JULIA FERRI PINTO

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (13/08/2015) Bento Gonçalves (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 88.50

**PCDP 002191/15**

Nome do Proposto: JOAO VITOR KINGESKI FERRI

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (13/08/2015) Bento Gonçalves (13/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 88.50

**PCDP 002192/15**

Nome do Proposto: JOAO VITOR KINGESKI FERRI

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (17/08/2015) Bento Gonçalves (17/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 110.55

**PCDP 002193/15**

Nome do Proposto: JOAO VITOR KINGESKI FERRI

Motivo da Viagem: REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL.

Roteiro da Viagem: Osório (21/08/2015) Bento Gonçalves (21/08/2015)

Valor das Diárias: R\$ 88.50



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

### COMPRAS E SERVIÇOS

DATA	FORNECEDOR	VALOR EM R\$
04/08/2015	M&W Construtora	R\$ 6282,85
04/08/2015	CEEE – Energia Elétrica	R\$ 9.171,90
05/08/2015	Oi – Telefonia Fixa	R\$ 1226,86
05/08/2015	PORTALSUL	R\$ 20536,18
05/08/2015	AZ Serviços	R\$ 12487,40
05/08/2015	Nutricash	R\$ 552,22
07/08/2015	Cartão – Suprimento de Fundos	R\$ 315,70
07/08/2015	C.G. Da Silva	R\$ 2550,00
07/08/2015	São José – Transportes	R\$ 4443,00
07/08/2015	Copiadoras Astoria	R\$ 5999,97
07/08/2015	F.G. Reginato	R\$ 481,53
07/08/2015	MBM -Seguradora	R\$ 545,58
20/08/2015	R. Dantas Filho	R\$ 8808,00
21/08/2015	Corsan – Água e esgoto	R\$ 633,89
21/08/2015	EBCT – Correios	R\$ 220,21
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.255,29</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## **EDITAIS**

### **EDITAL Nº 29, DE 06 DE AGOSTO DE 2015 DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO PERÍODO LETIVO DE 2015/2**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Câmpus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenação de Assistência Estudantil torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme as normas estabelecidas na IN 007 de 07 novembro de 2014 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do Câmpus Osório.

#### **I. DA FINALIDADE**

Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do segundo período letivo de 2015 (agosto a dezembro).

#### **II. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO**

O presente Edital destina-se a atender aos estudantes do Câmpus Osório do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Subsequentes e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como prioritariamente estudantes com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e que não tenham sido contemplados no EDITAL DE BENEFÍCIOS Nº 44/2014 deste Campus.

Este Edital garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

I. As inscrições acontecerão em uma ETAPA, para estudantes ingressantes no segundo semestre letivo de 2015, bem como para aqueles já matriculados na instituição mas não contemplados no EDITAL DE BENEFÍCIOS Nº 44/2014.

Data: 10 a 21 de agosto de 2015



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

Horário/Local: das 8h às 12h, 13h30 às 17h – na sala do Pedagógico  
das 17h às 21h – na sala da Assistência ao Educando

3.I. Da homologação das inscrições

Serão indeferidas inscrições em que o estudante não tenha cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

I. No período de inscrições

Passo 1. Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição;

Passo 2. Preencher o Questionário Socioeconômico (ANEXO A) e o Termo de Compromisso de (ANEXO B);

Passo 3. Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida pelo estudante, em *envelope lacrado por ele e identificado com seu nome*.

*Durante a realização de todos os passos a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Câmpus no ato da entrega.*

I. No período de recursos

Passo 4. Conferir o resultado da sua inscrição e no caso de INDEFERIMENTO (inscrição negada) apresentar alguma informação ou documento pendente no período de recursos.

O estudante que teve o seu pedido INDEFERIDO (negado) deverá buscar junto a Coordenação de Assistência Estudantil, dentro do período de recursos, o CHECK LIST com a relação da documentação faltante.

**4. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	10 a 21 de agosto de 2015	* das 8h às 12h, 13h30 às 17h – na sala do Pedagógico *das 17h às 21h – na sala da Assistência ao Educando
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	31 de agosto de 2015	MURAIIS E SITE DO CÂMPUS
PRAZO PARA RECURSOS –	01 e 02 de setembro de 2015	SALA DO PEDAGÓGICO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	04 de setembro de 2015	MURAI S E SITE DO CÂMPUS
ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS	04, 08 e 09 de setembro de 2015	SALA DO PEGAGÓGICO

#### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

A relação de documentos necessários para inscrição dos auxílios de cada grupo específico de estudantes está descrita no ANEXO C deste Edital.

Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

#### 6. DOS AUXÍLIOS

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Câmpus Osório em 2015.

Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio **DEFERIDA** (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos conforme critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com IN 007, 07 de novembro de 2014, e serão distribuídos da seguinte forma:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES	QUANTIDADE DE AUXÍLIOS OFERTADOS
Grupo 1	R\$ 400,00	5
Grupo 2	R\$ 300,00	7
Grupo 3	R\$ 150,00	21

#### 7. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Os auxílios ofertados serão depositados em *conta corrente, poupança ou conta fácil, obrigatoriamente em nome do estudante.*

A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. E quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

agências bancárias de interesse do estudante.

O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o cronograma deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Osório através de repasse do Ministério da Educação, sendo o recurso previsto para a Assistência Estudantil sujeito a atraso no provimento, cortes e contingenciamento, desta forma, os auxílios poderão ser pagos retroativamente ou ainda cancelados.

## **8.DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS**

### **8.1 Para o Recebimento**

- I. Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);
- II. Estar classificado dentro do número de auxílios ofertados;
- III. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- IV. Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

### **8.2 Para a Suspensão**

Todos os auxílios serão *SUSPENSOS*, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I.O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- II.O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- III.Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

### **8.3 Para o Cancelamento**

Todos os auxílios serão *CANCELADOS*, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I.O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- II.Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- III.O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

IV.O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício;  
V.Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

### **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção é realizado pela Coordenação de Assistência Estudantil. Ele será composto por avaliação socioeconômica a partir de análise documental e caso restem dúvidas, por entrevistas e visitas domiciliares.

### **10. OBSERVAÇÕES FINAIS**

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do *Campus Osório*, através de repasse do Ministério da Educação, sendo o recurso previsto para a Assistência Estudantil sujeito a cortes e contingenciamento.

Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção-Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – *Campus Osório*.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
*Campus Osório*

**EDITAL Nº 30 DE 14 DE AGOSTO 2015**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIDADE**  
**ORGANIZACIONAL *CAMPUS OSÓRIO* DO IFRS**

O Diretor-Geral da Unidade Organizacional *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público o período de inscrições para o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação, conforme a Lei 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, o Decreto nº 5.707 de 23 de Fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

e a Resolução Consup nº 115/2014 que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital visa regulamentar, conforme o Artigo 6º da Resolução Consup nº 115/2014, o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação pelo período de:

- I- Até seis meses para estágio;
- II- Até doze meses para especialização;
- III- Até vinte e quatro meses para mestrado;
- IV- Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V- Até doze meses para pós-doutorado.

### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. A participação do candidato no Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação regido pelo presente Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I. Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II. Cumprimento das exigências estabelecidas nas Resoluções Consup nº 114/2014, que aprova o Programa de Capacitação, e nº 115/2014 que aprova o Regulamento de Afastamento dos Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
- III. Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste Edital;

2.1.1 Não possuir titulação igual ou superior com aquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual está solicitando afastamento.

2.1.2 A liberação do servidor para a realização de cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado está condicionada ao resultado favorável na avaliação de desempenho em conformidade com a legislação vigente.

2.1.3 Os afastamentos para mestrado somente serão concedidos aos servidores estáveis com, pelo menos, três anos de efetivo exercício no IFRS.

2.1.4 Os afastamentos para doutorado e pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores estáveis com, pelo menos quatro anos de efetivo exercício no IFRS.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Para o Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação, regulado pelo presente Edital, destina-se o quantitativo de 04 vagas, correspondentes ao limite de 10% do quadro de TAE lotados na unidade organizacional.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

3.1.1 O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação, deverá concorrer em edital específico de sua unidade de lotação.

3.2. No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

3.3. A cada período serão colocadas em novo Edital apenas as vagas remanescentes do edital anterior.

#### 4. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES ATIVIDADE DATA LOCAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	17/08/2015 a 01/09/2015	CGP
Divulgação resultado preliminar	08/09/2015	CIS Local
Prazo para interposição dos recursos – 1ª instância	09/09/2015 a 11/09/2015	CGP
Prazo para análise dos recursos – 1ª instância	14/09/2015 a 16/09/2015	CIS Local
Divulgação da Homologação do Resultado Preliminar pelo Concamp ou comissão equivalente na Reitoria	17/09/2015	Concamp
Prazo para interposição de recursos – 2ª instância	18/09/2015 a 22/09/2015	CGP
Prazo para análise dos recursos – 2ª instância e publicação do resultado final	23/09/2015 a 25/09/2015*	Concamp
Prazo para interposição de recursos – última instância <b>institucional</b>	28/09/2015 30/09/2015	CGP
Análise dos recursos em última instância institucional	De acordo com o cronograma de reuniões	Consum

\*Conforme regimento de cada Concamp.

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/08/2015 a 01/09/2015, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, ou equivalente, em horário de expediente.

4.2. O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá requerer e abrir processo na CGP, ou equivalente, via Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação, disponível no sítio eletrônico da DGP no seguinte endereço eletrônico:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

<https://drive.google.com/a/ifrs.edu.br/file/d/0B4edZU1efudnclU4OTFvbEVkUIE/view>

4.3. A documentação mínima necessária para a abertura do processo de afastamento para qualificação será, em todos os casos:

I. Parecer da Equipe de Trabalho, conforme modelo do Anexo I, contendo, obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, consentimento ou negativa do afastamento, em até 10 (dez) dias;

II. Termo de Responsabilidade, Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

4.4. No caso de especialização, além dos documentos do item 4.3:

I. Documento comprobatório de ingresso ou matrícula e matriz curricular do curso de especialização.

4.5. No caso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, além dos documentos do item 4.3:

I. Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós – graduação;

II. Documento comprobatório de ingresso ou matrícula no programa de pós-graduação ou pós – doutorado em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES);

III. Cadastro do projeto no Sistema de Registro de Projetos de Pesquisa da unidade organizacional (SIGProj).

4.5.1. O disposto na alínea III deste item não se aplica aos servidores da Reitoria.

4.6. Nos casos de estágio, além dos documentos do item 4.3:

I. Comprovante de matrícula em estágio;

II. Ementa ou equivalente do componente curricular estágio.

4.7. O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para esse fim.

4.8. É responsabilidade do servidor TAE interessado no afastamento providenciar e requerer toda documentação necessária à abertura do processo.

4.9. A documentação especificada em cada item da modalidade pretendida deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou equivalente da unidade organizacional, que, por sua vez, entregará ao servidor recibo de protocolo (Anexo III).

## **5. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO**

5.1 Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP:

I. Manter atualizado no assentamento funcional o registro de afastamento de servidores TAE;

II. Publicar edital de afastamento dos servidores TAE no âmbito da Reitoria.

5.2 Compete à Direção-Geral:

I. Publicar, ao menos uma vez ao ano, edital para o Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação, no âmbito de sua



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

unidade.

5.2.1 Caberá ao Reitor(a) esta competência quando se tratar de edital da Reitoria.

5.3 Compete às Equipes de Trabalho:

I. Expedir no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação os documentos descritos no item 4.3.

5.4 Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP ou equivalente da unidade organizacional:

I. Anexar ao processo, em até 20 (vinte) dias, parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo cargo, descrição do cargo, setor de lotação, ambiente organizacional das atividades previstas para o cargo, tempo de serviço no IFRS, data de nascimento, eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares e, nos casos necessários, portaria de estabilidade;

II. Anexar ao processo, em até 20 (vinte) dias, certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para capacitação no IFRS;

III. Solicitar parecer avaliativo da CAGPPI nos casos de afastamento para curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

IV. Estabelecer o quantitativo de servidores TAE possíveis para afastamento em conformidade com o art. 4º da Resolução Consup n. 115/2014, auxiliada pela CIS;

V. Realizar o acompanhamento semestral das atividades do servidor TAE afastado de acordo com os formulários próprios para cada modalidade de afastamento a ser disponibilizado no sítio eletrônico da DGP;

VI. Receber certificados ou diplomas de conclusão para encerramento do processo de afastamento;

VII. Encaminhar o processo devidamente instruído para análise da CIS local;

VIII. Receber e protocolar eventuais recursos;

IX. Encaminhar os recursos recebidos em primeira instância à CIS Local;

X. Encaminhar ao Conselho de *Campus* ou à comissão equivalente da Reitoria os recursos recebidos em segunda instância;

XI. Encaminhar ao CONSUP os recursos recebidos em última instância institucional;

XII. Resolver os casos omissos, assessorada pela CIS Local.

5.4.1 As competências descritas neste item caberão à DGP quando se tratar de solicitação de afastamento feita por servidor lotado na Reitoria.

5.4.2 Compete à PROPPI a avaliação e parecer previsto no inciso III deste item, quando se tratar de solicitação de afastamento feita por servidor lotado na Reitoria.

5.5 Compete à CAGPPI:

I. Expedir em 15 dias, a contar do recebimento do processo por parte da CGP ou equivalente, parecer avaliativo sobre o plano de trabalho ou projeto do trabalho a ser desenvolvido em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

II. Devolver o processo à CGP, ou equivalente, de sua unidade organizacional.

5.6 Compete à CIS Local:

I. Homologar as inscrições;

II. Classificar os candidatos de acordo com o estabelecido no presente edital;

III. Emitir, em até 10 (dez) dias, parecer em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução Consup nº 115, de 16 de dezembro de 2014, destacando os casos em que a equipe de trabalho emitir parecer contrário ao afastamento do servidor;

IV. No caso da não homologação, esta deve ser devidamente fundamentada;

V. Encaminhar, após encerrado o prazo de recurso em primeira instância, o processo ao CONCAMP para homologação dos resultados;

VI. Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em primeira instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;

VII. Assessorar a CGP, ou equivalente, na resolução dos casos omissos.

5.7 Compete ao Conselho de *Campus*:

I. Homologar os resultados preliminares encaminhados pela CIS Local dos afastamentos dos servidores TAE;

II. No caso da não homologação, esta deve ser devidamente fundamentada;

III. Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em segunda instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;

IV. Publicar o resultado final do Edital de Afastamento.

5.7.1 Na Reitoria será constituída uma comissão própria para fins de afastamento que terá atribuições equivalentes aos CONCAMP, conforme Artigo 17 da Resolução Consup nº 115/2014.

5.8 Compete à Cis Central:

I. Emitir parecer sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação dos servidores TAE, como assessora/órgão consultivo do CONSUP, enquanto instância institucional final.

5.9 Compete ao Conselho Superior:

I. Receber e analisar recursos em última instância institucional sobre indeferimento de processo de afastamento ou sobre classificação dos afastamentos dos TAE.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I. Servidores TAE nunca contemplados com afastamento;

II. Servidores TAE com menor titulação;

III. Servidores TAE com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS;

IV. Servidores TAE com maior idade.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

## **7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

7.1 O servidor TAE afastado para ação de qualificação deverá apresentar relatório semestral de atividades realizadas nos modelos determinados para cada modalidade, disponibilizados pela DGP em seu sítio eletrônico, bem como, quaisquer outros documentos solicitados pela instituição.

## **8. DA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO**

8.1 A portaria de autorização do afastamento será assinada pelo(a) Reitor(a) do IFRS, com publicação no Boletim de Pessoal da DGP, no site do IFRS e, em caso de afastamento para *stricto sensu* em instituição estrangeira, a mesma será publicada no Diário Oficial da União.

8.2 A autorização do afastamento (portaria) está condicionada a manifestação expressa do servidor em relação ao teor do Termo de Compromisso, através de sua assinatura, juntamente a Direção-Geral do *Campus*.

## **9. DA PRORROGAÇÃO**

9.1 O afastamento do servidor TAE pode ser prorrogado até os prazos máximos estabelecidos pelo artigo 6º da Resolução Consup 115/2014.

9.2 O pedido de prorrogação do afastamento tem prioridade ante as novas solicitações e deverá seguir os fluxos normais deste tipo de processo.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de documentação acarretará na eliminação do inscrito.

10.2 O servidor TAE deverá aguardar em exercício a autorização do afastamento para qualificação.

10.3 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas sanções legais pertinentes.

10.4 O prazo de validade do presente edital é de 1 (um) ano a contar da data da publicação de seu resultado.

10.5 Os processos de afastamento disciplinados por este edital serão avaliados pela DGP da Reitoria, que poderá solicitar a apresentação de documentação complementar a qualquer tempo.

10.6 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP ou equivalente da unidade organizacional, assessorada pela CIS Local.

Roberto Saouaya



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Campus Osório

**EDITAL Nº 31/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2015/02**

A Direção de Ensino do IFRS-Campus Osório torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para o Programa de Monitoria Acadêmica 2015/02.

**1 DOS REQUISITOS**

1.1 Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores ou técnicos do *Campus Osório*;
- II. Estar frequentando regularmente o curso;
- III. Ter previamente obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria.

Parágrafo único: *No caso de não haver candidatos aprovados na disciplina ou candidatos para a entrevista, o professor poderá indicar um aluno que está cursando a disciplina no atual período letivo.*

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas de 24/08/2015 a 31/08/2015 (conforme horários divulgados pelos professores coordenadores), junto às coordenações de curso/área que estiverem disponibilizando vagas para monitores (item 3.1).

**3 DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas bolsas de monitoria acadêmica, assim distribuídas:

Área	Vagas	Professor Coordenador	Contato
Introdução a Contabilidade (Superior em Processos Gerenciais)	1/4 bolsa (4 horas)	Cintia Lisiane da Silva Renz	cintia.renz@osorio.ifrs.edu.br
Introdução a Contabilidade (Superior em Processos Gerenciais)	1/4 bolsa (4 horas)	Cintia Lisiane da Silva Renz	cintia.renz@osorio.ifrs.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

Algoritmos e Programação II (Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas)	1/4 bolsa (4 horas)	Bruno Fernandes	bruno.fernandes@osorio.ifrs.edu.br
Desenvolvimento Web II (Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas)	1/4 bolsa (4 horas)	Bruno Fernandes	bruno.fernandes@osorio.ifrs.edu.br
Física (Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio)	1/4 bolsa (4 horas)	Luci Fortunata Motter Braun	luci.braun@osorio.ifrs.edu.br
Matemática (Técnico em Administração Integrado Subsequente)	1/4 bolsa (4 horas)	Aline Silva de Bona	aline.bona@osorio.ifrs.edu.br
Programação (Java) (Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Subsequente)	1/4 bolsa (4 horas)	Bruno Chagas Alves Fernandes	bruno.fernandes@osorio.ifrs.edu.br
Banco de Dados (Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Subsequente)	1/4 bolsa (4 horas)	Roger Gonçalves Urdangarin	roger.urdangarin@osorio.ifrs.edu.br
Língua Inglesa I (Licenciatura em Letras)	1/4 bolsa (4 horas)	Isabel Cristina Tedesco Selistre	isabel.selistre@osorio.ifrs.edu.br
Estudos linguísticos I: conceitos básicos (Licenciatura em Letras)	1/4 bolsa (4 horas)	Maitê Moraes Gil	maite.gil@osorio.ifrs.edu.br
Análise de Alimentos (Técnico em Panificação Subsequente)	1/4 bolsa (4 horas)	Fernanda Arboite de Oliveira	fernanda.oliveira@osorio.ifrs.edu.br

#### 4 DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária para a monitoria é de 16 (dezesesseis) horas semanais, para 1 (uma) bolsa, 8 (oito) horas semanais, para meia bolsa, 4 (quatro) horas semanais, para um quarto de bolsa.

#### 5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

I. Comprovante de matrícula;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

II. Cópia do histórico escolar.

5.2 Tais documentos deverão ser entregues ao professor coordenador responsável pela vaga, definido no item 3.1.

#### **6. DAS ENTREVISTAS**

6.1 As entrevistas ocorrerão de 01 a 04 de setembro de 2015, sob responsabilidade dos professores coordenadores (item 3.1). A banca entrevistadora será composta pelo professor coordenador responsável pela vaga. A data e horário da entrevista serão agendados pelo professor coordenador da área, definido no item 3.1.

#### **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – *Campus Osório*, conforme data indicada no cronograma (07/09/2015), sob a responsabilidade do professor coordenador.

#### **8 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA**

8.1 Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 10 de setembro de 2015, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Direção/Coordenadoria de Ensino até a data indicada no cronograma.

8.2 Os documentos necessários são:

- I. Dados bancários (o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura);
- II. Cópia da Carteira de identidade;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do comprovante de residência;
- V. Formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).

#### **9 DA BOLSA**

9.1 O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 400,00, para o cumprimento de 16 horas semanais, de R\$ 200,00, para o cumprimento de 8 horas semanais (meia bolsa), de R\$ 100,00, para o cumprimento de 4 horas semanais (um quarto de bolsa).

#### **10 DA VIGÊNCIA**

10.1 O período de vigência da bolsa é de 10 de setembro de 2015 a 22 de dezembro de 2015.

#### **11 DO CRONOGRAMA 2015**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

Período	Atividade
24 de agosto	Publicação do Edital de Seleção para Monitores (bolsistas e voluntários). O Edital estará disponível no site <a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a> .
24 a 31 de agosto	Período de inscrição para seleção à Bolsa de Monitoria, junto aos cursos/áreas. (os horários das inscrições serão definidos pelos professores coordenadores – item 3.1)
01 a 04 de setembro	Período de seleção dos monitores.
07 de setembro	Prazo final para os cursos/áreas divulgarem os resultados das seleções em quadros de aviso e murais do <i>campus</i> .
07 a 09 de setembro	Registro dos monitores junto à Coordenadoria de Curso.
10 de setembro	Início das atividades do Programa de Monitoria 2015.

## 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 O candidato selecionado deverá auxiliar os discentes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo coordenador.

## 13 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 O Programa de Monitoria Edição 2015 terá vigência de 10 de setembro de 2015 a 22 de dezembro de 2015.

13.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos professores coordenadores definidos no item 3.1, obedecendo às seguintes etapas:

I. Ampla divulgação do edital de seleção, que deverá fixar as condições de inscrições à(s) disciplina(s) e a forma de seleção;

II. Constituição de uma comissão examinadora (Banca de Seleção) responsável pela entrevista, a qual será composta por dois docentes do *Campus*;

III. Preenchimento do Anexo II, pelo coordenador, com as informações do monitor bolsista selecionado.

IV. Inclusão do aluno no Programa de Monitoria Acadêmica condicionada à homologação do resultado pela Direção-Geral do IFRS – *Campus Osório*.

13.3 A efetividade dos monitores é automática, devendo ser informados, obrigatoriamente, as ausências e os desligamentos.

13.4 Para o exercício da função de monitor bolsista, será concedida uma bolsa, cujo valor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

será estabelecido face à disponibilidade orçamentária anual destinada ao programa.

13.5 O monitor deverá cumprir uma carga horária de 16 horas semanais de atividade de monitoria, no caso de bolsa integral, 08 horas semanais, no caso de meia bolsa, 04 horas semanais, no caso de um quarto de bolsa, conforme horários preestabelecidos pelo seu coordenador da monitoria. O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

13.6 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 80 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Coordenadoria de Ensino.

13.7 O professor Coordenador da bolsa poderá, se achar conveniente, selecionar mais de um bolsista, dividindo a carga horária e o valor da bolsa entre os selecionados, durante o processo de seleção.

13.8 O professor coordenador deverá entregar mensalmente a declaração de assiduidade de bolsista de monitoria.

13.9 O estudante não poderá acumular bolsas de pesquisa e/ou extensão.

Osório, 24 de agosto de 2015

Marcelo Paravisi  
Diretor de Ensino  
IFRS-Campus Osório

**EDITAL Nº 32/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015  
DO AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA  
CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORADO**

**APRESENTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS, em consonância com a Direção-Geral e com a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014, que regulamenta os critérios de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de afastamento com substituição de docentes deste Campus a fim de participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, nos moldes do Art. 96-A da Lei 8112/1990 e da Lei 12772/2012.

#### **DO OBJETIVO**

Art. 1º A concessão de afastamento para que docentes participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a titulação e o aperfeiçoamento, com consequente melhora na qualificação dos servidores docentes do IFRS.

Parágrafo único. O presente edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória elaborada conforme Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014, amparada pela Lei 12772/2012 e a Lei 8112/1990, para preenchimento de vagas existentes para afastamento e/ou que venham a existir, dentro do prazo de validade deste edital.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 01 de setembro a 15 de setembro de 2015, de 2ª a 4ª feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 15h na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus.

Art. 3º A inscrição será realizada mediante entrega e protocolo na CGP do *Campus*, da documentação comprobatória para fins de atribuição da pontuação aos critérios de afastamento com substituição, listados no Anexo I da IN 03/2014 e do formulário de solicitação de afastamento do Anexo IV preenchido.

Art. 4º São documentos comprobatórios para fins de atribuição da pontuação aos critérios de afastamento com substituição, listados no Anexo I da IN 03/2014:

I – Certidão negativa de afastamento para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, ou data do período do último afastamento para capacitação/qualificação no IFRS, a ser emitido pela CGP do *Campus*;

II – Comprovação de regime de trabalho;

III – Declaração de tempo de efetivo serviço no IFRS e no *Campus*, fornecido pela CGP do Campus;

IV – Anexo II preenchido pela Direção de Ensino a pedido do professor;

V – Anexo III preenchido pela CAGPPI a pedido do professor;

VI – Cópia autenticada em cartório ou com a inscrição “Confere com o original” do diploma da última qualificação/grau de escolaridade;

VII – Atestado original ou cópia autenticada em cartório ou com a inscrição “Confere com o original”, emitida pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas nos últimos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

cinco anos, considerando-se os últimos 10 (dez) semestres completos;

VIII – Documentos emitidos pelas Coordenadorias/Diretorias de Extensão e de Pesquisa que comprovem a atuação em projetos de pesquisa e ações/projetos de extensão;

IX – Plano de trabalho/pré-projeto de pesquisa;

X – Documentação que comprove a atuação em orientação de TCC e orientação de estágio obrigatório;

XI – Documentação que comprove o número de semestres completos cursados sem afastamento no curso de pós-graduação ou pós-doutorado que motivou a solicitação, no caso do docente já estar matriculado.

XII – Declaração que indique a distância entre o *Campus* de lotação e a instituição onde pretende realizar a qualificação, quando a distância for de pelo menos, 150 (cento e cinquenta) quilômetros.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do professor providenciar toda a sua documentação comprobatória, conforme Art. 3º.

#### **DOS CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

Art. 6º São critérios de afastamento, conforme a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014:

I – Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;

II – Professores com regime de trabalho de dedicação exclusiva;

III – Maior tempo em efetivo exercício no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;

IV – Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no *Campus*;

V – Atuação em projetos de pesquisa, ações de extensão e orientações no IFRS;

VI – Atuação no ensino no IFRS nos últimos cinco anos, levando-se em conta os últimos 10 (dez) semestres completos;

Parágrafo único. Para o caso do candidato ter menos de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a atuação no ensino no IFRS será avaliada sobre o tempo de efetivo exercício do docente.

VII – Menor grau de escolaridade;

VIII – Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando;

IX – Correlação entre o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa do IFRS;

X – Distância entre o local onde será realizada a pós-graduação e o *Campus* de lotação;

XI – Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação ou pós-doutorado que motivou a solicitação.

Art. 7º A pontuação referente a cada critério de afastamento e a forma de atribuição de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

pontos constam no Anexo I, conforme a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014.

Art. 8º Nenhum critério de afastamento terá caráter eliminatório.

Art. 9º Para a medida do critério citado no inciso IV do artigo 6º será tomado como base o Anexo II, conforme a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014.

Art. 10º Para a medida do critério citado no inciso IX do artigo 6º será tomado como base o Anexo III, conforme a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014.

Art. 11º Ocorrendo empate na pontuação final prevalecerá como critério de desempate, nesta ordem:

I – Professor que nunca foi contemplado com afastamento no serviço público federal;

II – Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva;

III – Maior tempo de efetivo exercício no Campus onde atua;

IV – Data de nascimento mais antiga.

Art. 12º A representação local da CPPD disponibilizará, em local público ou pelo site do Campus, as pontuações por critério e a pontuação final obtida pelos candidatos.

#### **DO RESULTADO**

Art. 13º. A lista preliminar com os nomes e classificação dos candidatos a afastamento será divulgada pela representação local da CPPD até o dia 01 de outubro de 2015.

§ 1º O prazo para a interposição de recursos à lista preliminar divulgada pela representação local da CPPD será da data de divulgação da lista até o dia 06 de outubro de 2015;

§ 2º O candidato interessado em interpor recurso da lista preliminar deverá preencher e entregar o formulário do Anexo V na CGP do *Campus* entre os dias 01 e 06 de outubro de 2015, das 9h às 12h e 13h30 às 15h30.

§ 3º A lista final com os nomes e classificação dos candidatos a afastamento será divulgada pela representação local da CPPD até o dia 15 de outubro de 2015.

§ 4º A lista classificatória emitida pela representação local da CPPD será encaminhada para homologação do Conselho do Campus.

§ 5º O candidato interessado em interpor recurso da lista final do Conselho do *Campus* deverá preencher e entregar o formulário do Anexo V na CGP do *Campus* em até três dias após a divulgação da lista, nos horários das 9h às 12h e 13h30min às 15h30min.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 14º O processo de afastamento será conduzido pela CGP do *Campus*.

Art. 15º Para a efetivação do afastamento, a documentação apresentada deve estar em concordância com a documentação entregue no ato de inscrição.

Parágrafo único. No caso em que o caput deste artigo não for satisfeito, o afastamento não será efetivado.

Art. 16 A lista classificatória final resultante deste edital valerá para as vagas de afastamento



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

com substituição, disponíveis até a publicação de novo edital.

Art. 17º O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, ou até que novas vagas para afastamento com substituição sejam abertas e todos os candidatos classificados já tenham sido chamados.

Art. 18º Os casos omissos do presente edital serão avaliados pela representação local da CPPD, podendo ser encaminhados ao Colegiado da CPPD.

Roberto Saouaya  
Diretor-Geral  
IFRS-*Campus Osório*

Milena Alves Bratti  
Coord. de Gestão de Pessoas  
IFRS-*Campus Osório*

Luciane Senna Ferreira  
Representante local da CPPD  
IFRS-*Campus Osório*